



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

OFÍCIO CIRCULAR 006/2013-CJCI

Belém, 15 de janeiro de 2013.

Processo nº 2010.7.008219-9

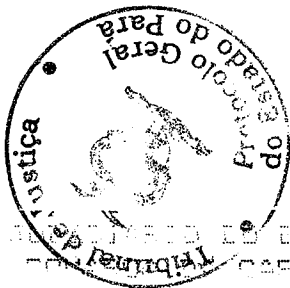
A (o) Senhor (a)
Oficial (a) do Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de

Senhor (a) Oficial (a),

Encaminho a V. S.^a cópia do Ofício n.º 264/2010-DEPII/SESPA, de 05/10/2010, bem como dos expedientes anexos, oriundos da Divisão de Estudos Epidemiológicos da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Estado do Pará, para conhecimento e observância da Lei Registros Públicos e das Regulamentações do Ministério da Saúde, no que tange à importância da correta lavratura dos registros de nascimento e óbitos.

Atenciosamente,

Des. **Rômulo José Ferreira Nunes**
Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SISTEMA ÚNICO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
DIVISÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS

REQUERENTE - JOSRGE ALBERTO ANDRADE AZEVEDO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

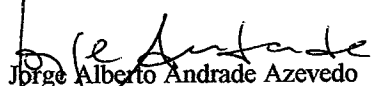
Belém, 05 de Outubro de 2010.

Corregedoria Geral de Justiça do Interior;
Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Rita Lima Xavier.

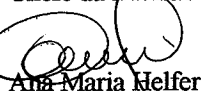
Senhora Desembargadora,

Entendemos que o Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) e o Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC) por serem de base nacional proporcionam a obtenção regular dos dados sobre mortalidade e natalidade, de forma abrangente e confiável e visam com isso embasar os diversos gerenciamentos em suas ações de saúde. Os referidos sistemas estão descentralizados para todos os municípios do Estado desde 2000 e proporcionam a partir dos seus dados a produção de estatísticas de mortalidade e natalidade, a construção dos principais indicadores de saúde, permitindo estudos não apenas do ponto de vista estatístico-epidemiológico, mas também do sócio-econômico. Sabemos que a Declaração de Óbito (DO) e a Declaração de Nascido Vivo (DNV) são os documentos padronizados nacionalmente pelo Ministério da Saúde e que comprovam a existência de um óbito e um nascimento, respectivamente. Segundo a Lei dos Registros Públicos, ambos os documentos servem para a lavratura do assento do óbito e nascido vivo junto ao Oficial de Registro Civil. Considerando que alguns municípios estão informando a esta SESP/DEPI que determinados Cartórios realizam registros sem a apresentação da DO e da DN e que este fato contribui para a subnotificação nas informações de óbitos e nascidos vivos, solicitamos atenção especial de Vossa Excelência, no sentido de nos conceder uma reunião, com sugestão para o dia 15/10 às 10:00 Hs. para que possamos esclarecer algumas situações relacionadas ao registro dos óbitos e nascimentos e até podermos orientar melhor os municípios nessa rotina. Ressaltamos que a participação de um representante da associação dos cartórios de registro civil seria de grande contribuição nessa oportunidade.

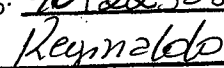
Atenciosamente,


Jorge Alberto Andrade Azevedo

Chefe da Divisão de Estudos Epidemiológicos


Ana Maria Helfer

Coordenadora da Vigilância em Saúde

<p>Protocolo Geral Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Saúde Pública Coordenação de Vigilância à Saúde</p> <p>Data: <u>06/10/2010</u></p> <p>Nº Protocolo: <u>10.223580</u></p> <p> Assinatura</p>
--

Hotmail

Novo | Responder Responder a todos Encaminhar | Excluir Marcar como Mover para

Caixa de Entra...

Pastas

Lixo (16)

Rascunhos (8)

Enviados

Excluídos (15)

Nova pasta

Visualizações rápid...

Sinalizadas

Fotos

Documentos do Office...

Messenger

Entrar no Messenger

Início

Contatos

Calendário

Se proteja
de links
suspeitos.



RE: sobre DO em cartório

Voltar para mensagens

Rachel monteiro

Para jucilane27@hotmail.com

22/9/2010

Responder

vcs vão ter que resgatar esses óbitos...O Cartório antes de fazer a certidão deveria preencher uma declaração de óbito.

From: jucilane27@hotmail.com
To: juliarachelmonteiro@hotmail.com
Subject: sobre DO em cartório
Date: Wed, 22 Sep 2010 14:52:42 +0300

BOM, DIA RACHEL

GOSTARIA DE SABER COMO QUE AGENTE FAZ, QUANDO O CARTÓRIO FAZ CERTIDÃO DE ÓBITO SEM DECLARAÇÃO DE ÓBITO, JUSTIFICANDO QUE PORQUE FOI SEM ASSISTENCIA MÉDICA, AQUI O CARTÓRIO ESTÁ FAZENDO E NÃO ESTAMOS SABENDO COMO EVITAR ISTO, COM TUDO ISTO ESTAMOS PERDENDO INFORMAÇÕES, GOSTARIA QUE NOS AJUDAS-E COM ALGUM LEI QUE POSSA IMPEDIR ESTES CASOS OK

JUCILANE , AGUARDAMOS SUA RESPOSTA

94-91476385

94-91476011 - ENFERMEIRA ROBERTA

Novo | Responder Responder a todos Encaminhar | Excluir

Marcar como

CASAS BAHIA

GUARDA ROUPA VALENCIA 6 PORTAS

Por: **R\$ 399,00**

Out: **10% Des**

R\$ 39,90

SEM JUROS NO CARTÃO

Fechar anúncio